



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.502, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Aplica pena de suspensão de 90 dias, com prejuízo dos vencimentos, ao servidor público João Carlos Cruz de Lima.

Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que durante a apuração dos fatos o servidor demonstrou violação aos deveres funcionais previstos no art. 88, incisos III, IV e IX, da Lei Municipal nº 877/2001, infringindo, as faltas disciplinares tipificadas no art. 89, incisos I, II, IX e XVII da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DE 90 DIAS, com prejuízo dos vencimentos ao servidor João Carlos Cruz de Lima, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais I, do Grupo Operacional 04 – Serviços Auxiliares, nomeado pelo Decreto 1.656/1990, inscrito nesta municipalidade sob a matrícula 1206-1, nos termos do Art. 100, II, da Lei Municipal 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

Américo Bellé
Prefeito